

institucional; organização e apoio a cerimónias solenes e outros eventos organizados pela Reitoria.

Setembro de 2001 a Julho de 2003 — técnica superior do Gabinete de Relações Públicas da Universidade do Minho, onde apoiou as áreas de assessoria de imprensa, organização de eventos, e comunicação interna.

#### 4 — Conhecimentos linguísticos

Inglês — Nível A — Intermédio Alto (atestado pela *International House — Braga -2000*)

Espanhol (castelhano) — Grau Superior (atestado pela Universidade Complutense de Madrid — Curso de Língua e Cultura Espanhola, frequentado com Bolsa de Estudos do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Espanha).

#### 5 — Distinções

2010 — Louvor público pelos serviços prestados durante o mandato do Professor António Guimarães Rodrigues;

2002 — Louvor público pelos serviços prestados durante o mandato do Professor Licínio Chainho Pereira.

#### 6 — Avaliações de desempenho

2009 — Excelente

2008 — Excelente

2007 — Muito Bom

2006 — Muito Bom

2005 — Bom

2004 — Bom

2003 — Bom

#### 7 — Formações a destacar

Frequência do Curso de Mestrado em Marketing e Gestão Estratégica (2008- 2009)

Ação de Formação sobre “Estatuto da Carreira Docente Universitária” — UMinho (2010)

Ação de Formação sobre “Auditoria e Controlo Interno” — UMinho (2011)

Ação de Formação sobre “Gestão Financeira” — UMinho (2011).  
205694799

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Edital n.º 161/2012

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de catorze de novembro de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado na Área de Medicina/Medicina da Mulher, Infância e Adolescência (Pediatria) da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o aludido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 41.º:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;

Os candidatos deverão, de preferência, ser detentores do doutoramento na área disciplinar a que respeita o concurso.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;

b) 8 exemplares do *currículum* do candidato;

c) 8 exemplares de exemplares do relatório de uma unidade curricular, no âmbito da área disciplinar a que respeita o concurso;

d) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *currículum*, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das Unidades Orgânicas desta Universidade.

Os candidatos que não pertencem às unidades orgânicas da U.N.L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste aviso de abertura.

III — Critérios, indicadores e ponderações, aprovados pelo júri, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

1 — Desempenho científico, desenvolvimento e inovação (50 %):

a) Produção científica — qualidade e quantidade da produção científica (artigos em extenso, livros, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas ou por outros autores) e, quando aplicável, pela capacidade de translação dos resultados de investigação alcançados;

b) Atividade Científica — qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou e resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância, à coordenação de projetos e à participação em redes nacionais e internacionais; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projeto, isto é, se houve avaliação da candidatura e qual a entidade responsável pela avaliação;

c) Constituição de equipas científicas — capacidade para gerar e organizar equipas científicas, dirigir unidades de investigação e conduzir projetos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos pós-graduados, doutorandos e mestrandos;

d) Intervenção na comunidade científica — capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, publicações de artigos de revisão ou capítulos de livros, apresentação de palestras por convite, participação em júris académicos, júris de prémios científicos, participação em comissões, organizações ou redes de carácter científico etc., com particular relevo para a intervenção a nível internacional;

e) Mobilidade — mobilidade nacional e internacional na prática da investigação científica.

f) Outros fatores — tais como empresas de spin-off, patentes e desenvolvimento de tecnologias inovadoras de aplicação clínica.

2 — Capacidade pedagógica (20 %)

2.1 — Atividade letiva — Na atividade letiva é avaliada a qualidade do serviço prestado na formação pré e pós-graduada, no que se refere às atividades de ensino e de contacto com o estudante, com base nos seguintes critérios:

a) Acessibilidade dos programas da(s) unidades curricular(es) módulo(s) de que o docente é responsável, aos estudantes;

b) Apresentação clara dos objetivos a atingir, dos conteúdos de formação e dos critérios de avaliação das aprendizagens em documentos informativos e de divulgação;

c) Oferta da formação suficientemente esclarecedora para um observador estrangeiro (apresentação detalhada dos conteúdos, tradução em créditos europeus (ECTS), documentação em inglês);

d) Oferta de formação concebida de maneira a facilitar aos estudantes, períodos de estudo no estrangeiro e informação sobre os créditos adquiridos numa universidade estrangeira, no âmbito de projetos de intercâmbio escolar;

e) Uso de instrumentos de avaliação regular do ensino e disponibilidade de mecanismos para reformular os programas e introduzir as alterações consideradas pertinentes;

f) Acessibilidade dos recursos didáticos da unidade curricular a todos os estudantes;

g) Disponibilidade de horário para apoio aos alunos (tutorias).

2.2 — Produção pedagógica — A produção pedagógica deverá ser avaliada no que se refere à produção de documentos de apoio à apren-

dizagem e de investigação sobre o ensino e a aprendizagem, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Produção de recursos didáticos — caderno do aluno, livro de registo (“log book”) de estágio, folhas de exercícios, por exemplo, para apoiar a aprendizagem dos alunos;
- b) Produção de documentação científica (manuais, por exemplo) de suporte ao estudos dos alunos;
- c) Produção de artigos e/ou outras publicações no âmbito do ensino e da aprendizagem dos conteúdos científicos que leciona;
- d) Produção de relatórios pedagógicos com reflexão sobre o ensino da sua unidade curricular e ou com propostas de organização curricular no âmbito da pré e ou da pós-graduação.

2.3 — Coordenação pedagógica — Deverão ser avaliadas todas as atividades que, embora não sendo de contacto direto com o estudante promovem um ambiente de aprendizagem na instituição, designadamente:

- a) Exercício de cargos de coordenação pedagógica (Conselho Pedagógico, Coordenação de ano, programas de intercâmbio etc);
- b) Coordenação de projetos pedagógicos na instituição (experiências pedagógicas na sua unidade curricular, projetos multidisciplinares, por exemplo);
- c) Promoção de atividades pedagógicas em colaboração com outras instituições.

3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (10 %):

São consideradas outras atividades relevantes designadamente: a competência clínica na área em que o candidato exerce o ensino e investigação, atividades de extensão universitária (atividades de OM, Soc. Científicas, MEC e Ministério da Saúde, etc.), participação em órgãos académicos.

4 — Relatório Pedagógico (20 %):

A avaliação do relatório tomará em consideração a atualidade do conteúdo, a qualidade e adequação do programa, o método de funcionamento proposto, a bibliografia recomendada, e ainda o enquadramento apresentado para a unidade curricular e a estrutura e clareza da exposição.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor Miguel de Oliveira Correia, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Juan Jose Cardesa Garcia, Professor Catedrático Jubilado da Facultad de Medicina da Universidade de Extremadura (Badajoz);

Doutor Álvaro Jerónimo Leal Machado de Aguiar, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor João Manuel das Neves Videira do Amaral, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Carlos Neves Cunha Areias, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Júlio Augusto Bilhota Salgado Xavier, especialista ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto (ponto 3)

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

2 de fevereiro de 2012. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

205699156

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

### Aviso (extrato) n.º 2214/2012

Por despacho de 11/01/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor João Miguel da Costa Magalhães — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar, com efeitos a partir da data de publicação, pelo período experimental de cinco anos, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

27 de janeiro de 2012. — O Administrador, Dr. Luís Filipe Gaspar.  
205698638

### Aviso (extrato) n.º 2215/2012

Por despacho de 27/01/2012 do Sr. Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL:

Helena Maria de Jesus Morin Cousin Padamo, assistente técnica desta Faculdade — autorizado o regresso ao serviço após licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de fevereiro de 2012. — O Administrador, Dr. Luís Filipe Gaspar.

205699059

## Instituto de Tecnologia Química e Biológica

### Regulamento (extrato) n.º 54/2012

Conforme determina o artigo 12.º do Regulamento dos Concursos da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, anexo ao Regulamento n.º 687/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 158, 2.ª série, de 16 de agosto, cabe a cada unidade orgânica aprovar a regulamentação necessária à definição dos critérios de avaliação, nomeadamente quanto ao peso relativo do desempenho científico, da capacidade pedagógica e de outras atividades relevantes.

O presente Regulamento foi aprovado em reunião do Colégio de Diretores no dia 15 de dezembro, e vai ser publicado em anexo.

3 de fevereiro de 2012. — O Diretor, Luís Paulo da Silva Nieto Marques Rebelo.

ANEXO

### Regulamento de Concursos de Professores Catedráticos e Associados do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa (ITQB-UNL)

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as normas aplicáveis aos concursos para professores catedráticos e associados do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa (ITQB-UNL).

Artigo 2.º

#### Legislação e regulamentos aplicáveis

Os concursos para recrutamento de professores catedráticos e associados são realizados tendo em consideração os artigos 4.º (funções dos docentes universitários) e artigos 37.º a 50.º (finalidade dos concursos, funcionamento dos Júris, etc.) do ECDU, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e o regulamento de Concursos de Pessoal Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de agosto de 2010 (Regulamento n.º 687/2010).

Artigo 3.º

#### Áreas disciplinares dos concursos

1 — Os concursos para professores catedráticos e associados destinam-se a recrutar candidatos para exercerem a sua atividade numa ou mais